



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## RESULTADO FINAL

### EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019. AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020.

#### AUXÍLIO MORADIA

#### 2ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO MORADIA (2ª etapa) do Edital nº 42 de 08 de novembro de 2019 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2020.

Abaixo os números de matrículas ou os quatros primeiros dígitos do CPF com respectivo resultado das análises socioeconômicas:

#### DEFERIDOS: \*

\* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (desde que atende o art. 8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula
1.	042.142
2.	0019/20-8
3.	0220/15-9
4.	0105/17-1
5.	0041/18-1
6.	0018/20-1
7.	0103/17-9
8.	0005/20-7
9.	0012/20-3
10.	0004/20-0
11.	0210/20-0
12.	0031/20-8
13.	0149/17-9
14.	0026/20-4
15.	0009/20-2
16.	2020008940
17.	0269/16-6
18.	0254/19-3

19.	0167/17-7
20.	0168/20-3
21.	0211/20-6
22.	0199/20-6
23.	0238/16-3
24.	0014/20-6
25.	0185/16-7
26.	0195/20-0
27.	0055/19-0
28.	0175/17-0
29.	0042/20-0
30.	0228/16-8
31.	0002/20-8
32.	0034/20-7
33.	0030/20-1
34.	2020001715
35.	0171/17-4
36.	0193/20-8



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**INDEFERIMENTO: \***

\* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Motivo do indeferimento
1.	0194/20-4	Não atende os critérios do item 2.1.1 do Edital
2.	0200/20-4	Não atende os critérios do item 2.1.1 do Edital
3.	0126/20-9	Não atendeu a convocação de documentos complementares.
4.	0124/20-6	Não atende os critérios do item 2.1.1 do Edital
5.	0036/20-0	Cancelamento de matrícula
6.	0169/20-0	Não atendeu a convocação de documentos complementares.
7.	2020305111	Verificado que não atende os critérios específicos do auxílio moradia.
8.	0150/20-7	Verificado que não atende os critérios específicos do auxílio moradia.

Sertão, 23 de abril de 2020.

Prof. Odair José Spenthof  
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão  
Portaria nº 160/2020